

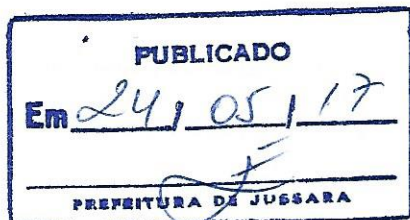


Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE JUSSARA
Gabinete do Prefeito



LEI n.º 876/2017

Jussara – GO, 24 de maio de 2017.



“Cria o cargo em comissão de Diretor de Avaliação Municipal na forma que especifica e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo em comissão de Diretor de Avaliação Municipal, com carga horária de 40 horas semanais, e vencimento base mensal estipulado em 70% (setenta por cento) dos secretários municipais.

Art. 2º - Caso o servidor pertença ao quadro de provimento efetivo deste município, é dado optar pela remuneração a que fizer jus em razão do cargo efetivo ao qual ocupe.

Art. 3º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional de natureza especial ou suplementar, até o limite necessário ao seu cumprimento, para fazer à despesa constante desta lei, com a anulação total ou parcial de dotações não utilizáveis por questão de real economia.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

Wilson da Silva Santos
Prefeito Municipal